



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____ /2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0001839/2013
06/05/2013 - 15:02:20

PLO Projeto de Lei Ordinária 56/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), a Câmara Municipal/Ação Legislativa e Administração Geral através da Reserva de Contingência. A classificação orçamentária será:

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

02.0110 Ação Legislativa

1001 Constr. e Instalação da Câmara
01 031 0001.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (01) R\$ 200.000,00

02.0110 Ação Legislativa

1025 Equipamentos em Geral
01 031 0001.1 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (02) R\$ 800.000,00

02.0120 Administração Geral

2001 Manutenção da Câmara
01 031 0004.1 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (12) R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

09.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

09.20 Departamento de Finanças

2999 Reserva de Contingência
99.999.9999.1 9.9.99.99 – Reserva de Contingência (252) R\$1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 022 / 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando a adequação orçamentária da Câmara de Vereadores, nos termos do Ofício nº 313/2013/DL-eas.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2013.


Vito Ardito Lorário
Prefeito Municipal

SAJ/app